

Em: 23/02/2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 115/2022**

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE  
CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a classificação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As Unidades Escolares listadas abaixo, que integra a Rede Municipal de Ensino, fica a partir desta data classificada de acordo com o nível de ensino ofertado, mantendo-se a mesma denominação:

Nº	Unidade Escolar	Nova Classificação
01	EMPEIEF "Lucio Rocha de Almeida"	EMEIEF "Lúcio Rocha de Almeida"
02	EMPEIEF "Ormy Loureiro de Almeida"	EMEIEF "Ormy Loureiro de Almeida"

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2022.

Guarapari/ES, 16 de fevereiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal